Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 704 DE 10 DE OUTUBRO DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Ficam anulada no Orçamento vigente a seguinte dotação Orçamentária:

3.2.4.2 - 07/33 - Óbras e Serviços Públicos..... 45.000,00

Art. 2º) - Ficam Suplementadas no Orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1.1. - 42/021 -	Educação e Cultura.....	10.000,00
3.1.2.0. - 88/021 -	Óbras e Serviços Públicos.....	15.000,00
4.1.1.1. - 76/449 -	" " "	20.000,00
	T o t a l .....CR$.	45.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 15 de outubro de 1976

Frucutoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -